



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**PLL N° 016/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 30/03/2022

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

Autoria:

Vereador Dudi.

Distribuído em:

30/03/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

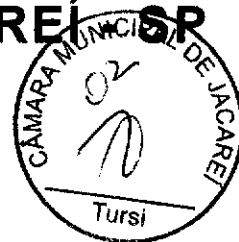
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

***Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, a ser celebrado anualmente no dia 12 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de março de 2022.

**DUDI**

**Vereador - PL**

Autoria do projeto: Vereador Dudi.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil. – Fls. 02

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

De acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as crianças e os adolescentes são “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento” e devem ter prioridade absoluta em qualquer situação.

Impulsionado pela Constituição de 1988 e pela Convenção sobre os Direitos das Crianças, elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989 e aprovada no ano seguinte, o ECA passa a vigorar no país a partir de 1990.

O ECA (Lei 8.069/90) revogou o Código de Menores de 1979 e representou o maior avanço legislativo para os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Assim, esses indivíduos passam a ser vistos como verdadeiros sujeitos de direitos, que precisam de proteção integral para se desenvolverem de maneira plena.

O Brasil é um país com uma grande população infantil. De acordo com a Fundação Abrinq (2021), há cerca de 69,8 milhões de crianças e adolescentes em território nacional. Contudo, segundo um levantamento feito pelo G1, com base em dados do Disque 100, no ano de 2020 foram registradas mais de 95 mil denúncias de violência infantil no país.

Esse número aponta que cerca de 11 crianças são agredidas a cada hora no Brasil. Sendo assim, a condição das crianças e adolescentes na sociedade brasileira é motivo de debates e preocupação em relação aos cuidados e à proteção que deve ser dada a esse grupo.

Ainda segundo o Fórum Nacional, o cumprimento de meta torna-se ainda mais improvável devido ao agravamento da crise socioeconômica no contexto da pandemia da Covid-19, pela desestruturação de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil, pela ausência de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e também pela redução de recursos financeiros para as ações de fiscalização do trabalho por parte do governo federal. O agravamento da situação atual será captado pelas pesquisas de 2020 e 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil. – Fls. 03

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, 152 milhões de crianças e adolescentes, também entre 5 e 17 anos, foram submetidas ao trabalho infantil em 2016. Embora as estatísticas mostrem que o número de crianças trabalhando tenha diminuído em 47 milhões entre 2008 e 2012, o trabalho infantil permanece comum e tem crescido no setor de serviços, saltando de 26% para 32% no mesmo período.

Esse resultado mostra que a mão de obra infantil é utilizada fora da agricultura, principalmente em países como Brasil, México e Indonésia.

O Estado brasileiro e a nossa sociedade como um todo trataram as crianças e os adolescentes com indiferença até pouco tempo atrás. Foi somente com uma conscientização sobre a situação singular e vulnerável da infância no decorrer dos séculos XX e XXI que esse grupo passou a receber cuidados especiais.

Essa conscientização se materializou nos avanços legislativos de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo o ECA como o seu principal e mais importante instrumento. A partir disso, a criança e o adolescente passaram a ser vistos como prioridade na garantia dos seus direitos fundamentais, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de suas capacidades.

Contudo, a real situação de milhões de crianças e jovens no Brasil ainda é de dificuldade e de violação de seus direitos básicos, indicando que ainda há muitas medidas a serem implementadas para que esses direitos façam parte da sua vida.

A nível municipal temos como referência o PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JACAREÍ/SP - Período: 2017-2027.

Esse Plano Municipal (PMDDHCA) é um documento público que estabelece um planejamento de longo prazo (2017-2027) no sentido da articulação e compromisso de agentes, instituições e sociedade civil, visando à ação sistêmica em torno das estruturas de políticas públicas direcionadas à efetivação da garantia da proteção integral de crianças e adolescentes. O planejamento de longo prazo, com a adoção de protocolos firmados entre as pastas e instituições, possibilitará que a política de direitos não sofra solução de continuidade diante de mudanças na vida política institucional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil. – Fls. 04

A leitura de cenário sobre a situação do grupo etário infanto-juvenil no Município de Jacareí/SP foi realizada a partir da coleta de dados e informações em diversas fontes: sites da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal; planos das políticas públicas setoriais e temáticos; entrevistas com representantes governamentais e não governamentais no CMDCA; entrevistas com o Conselho Tutelar; escutas públicas (oficinas) com crianças, adolescentes e jovens, com familiares; seminários e colóquios com movimentos sociocomunitários; reuniões de trabalho com os profissionais interprofissionais das diferentes secretarias de governo; encontros com a Comissão Municipal Intersetorial; colóquios e seminários com atores das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Sistema de Justiça, Executivo, Legislativo), com a segurança pública e com a rede de proteção social e socioassistencial; leitura de documentos resultantes das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; fontes oficiais de dados e informações sistematizadas (IBGE, IPEA, SDH-PR, MDS, MEC, Saúde, Fundação CASA, entre outras). Os objetivos do PMDDHCA de Jacareí/SP foram trabalhados a partir do PNDDCA (nacional) e as metas resultantes também dos planos das políticas municipais da educação, saúde, assistência e social e respectivos planos temático.

Total de homens e mulheres na faixa etária considerada criança, adolescente e jovem - Censo demográfico IBGE 2010

**Homens 33.609**

Homens de 1 a 4 anos de idade 5.776

Homens de 10 a 14 anos de idade 9.002

Homens de 15 a 19 anos de idade 8.725

**Mulheres 30.690**

Mulheres de 1 a 4 anos de idade 5.665

Mulheres de 10 a 14 anos de idade 8.559

Mulheres de 15 a 19 anos de idade 8.344

Às políticas públicas correspondem as decisões públicas tomadas para a resolução de distintos problemas da sociedade. As demandas sociais consideradas como direitos constitucionais devem fazer parte da agenda pública e, por isso mesmo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil. – Fls. 02

constituem-se objeto de uma política pública. As demandas são de várias ordens, desde aquelas relacionadas ao direito público subjetivo (direito de todos e dever do Município/Estado), como as que têm caráter supletivo ou complementar e, ainda, aquelas de natureza mais ampla ou global (desenvolvimento sustentável). Diferentes atores e instituições se relacionam com diferentes interesses na conquista de determinada política pública. Ao Estado cabe a decisão política na priorização de determinadas ações referentes à coisa pública

Assim exposto e considerando que a data deve ser comemorada todos os anos, esperamos que esta proposição mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de março de 2022.

**DUDI**

**Vereador - PL**